Imprensa Oficial

DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Sábado, 14 de maio de 2016 | Ano XI | Edição nº571 | Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Prazo Recursal	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Contratos	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Convocação	4
Atos Administrativos	4
Convocação	4
Superintendência de Água e Esgoto	5
Licitações e Contratos	5
Atas de registro de preço	5
Notificações	15
Horários de Ônibus	16

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005.
Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP.
Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br
Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva
CNPJ 51.840.544/0001-00
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC
CNPJ 45.118.189/0001-50
Rua Sergipe, nº 796 - Centro
Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA
CNPJ 51.843.795/0001-30
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86
Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva
CNPJ 10.559.279/0001-00
Avenida Eng. José Nelsom Machado, 888a - Centro
Telefone: (17) 3531-0600

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE CARNE BOVINA E DERIVADOS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
JBS S/A (REF. AOS ITENS: 01 e 05).	R$ 233.900,00

MULT BEEF COMERCIAL LTDA(REF. AOS ITENS: 02 e 03). R$ 1.295.400,00

Geraldo Antônio Vinholi – Prefeito Municipal

Código Localizador: WA8LFUXT

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE AÇÚCAR PARA USO NAS DIVERSAS UNIDADES E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA(REF. AO ITEM: 01).	R$ 30.000,00

Geraldo Antônio Vinholi – Prefeito Municipal

Código Localizador: OWFN7L8M

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE FEIJÃO CARIOCA E LEITE INTEGRAL UHT, PARA A MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
BUFFET MAZZI LTDA - EPP(REF. AO ITEM: 02)	R$ 648.000,00
ASSAD ALI SAMMOUR – ME (REF. AO ITEM: 01).	R$ 121.250,00

Geraldo Antônio Vinholi – Prefeito Municipal

Código Localizador: ZDUVEAUZ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2015 - REGISTRO DE PREÇOS DE SACOS DE LIXO PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP (REF. AOS ITENS: 01, 02 e 03).	R$ 67.246,00
ELIZABETE ALEIXO - ME (REF. AO ITEM: 04).	R$ 10.488,00
LAUREEN ARTEFATOS PLÁSTICOS EIRELI – EPP(REF. AO ITEM: 05).	R$ 30.897,00

Geraldo Antônio Vinholi – Prefeito Municipal

Código Localizador: BKHEO9JG

Prazo Recursal

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLÓGICOS - ME(REF. AOS ITENS: 07, 09, 11 e 12), PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA – EIRELI (REF. AOS ITENS: 03 e 13) e PORTAL LTDA (REF. AOS ITENS: 02, 04, 05, 06, 08 e 10).

EMPRESA(S) DESCLASSFICADA(S)/ INABILITADA(S): constam no site licitações-e do Banco do Brasil, onde informa o motivo da desclassificação/ inabilitação.

ITEM FRACASSADO: 01.

Ficam, portanto, todas as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 16/05/2016 a 18/05/2016. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: UTAY9ZCF

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O Município de Catanduva, representado pelo seu Prefeito, GERALDO ANTONIO VINHOLI, e de outro lado a empresa CONSFRAN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, ADITAR o prazo do contrato referente à CONCORRÊNCIA N° 06/2014 - CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, em mais 240 dias, compreendendo o período de 20/04/2016 a 16/12/2016, com efeitos retroativos, conforme especificações constantes no Processo Administrativo n° 2016/4/12979.

Código Localizador: GITYXX2K

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O Município de Catanduva, representado pelo seu Prefeito, GERALDO ANTONIO VINHOLI, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA RIBEIRO E VICENTINI LTDA-EPP, aditar o contrato da CONCORRÊNCIA Nº 10/2014 - CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO LOCALIZADO NA RUA OLÍMPIA, S/Nº, VILA PAULISTA, referente ao valor, em 15,78%, perfazendo a quantia de R$ 183.042,60 (cento e oitenta e três mil, quarenta e dois reais e sessenta centavos), devendo onerar a seguinte dotação orçamentária para o valor de R$ 40.079,09 (quarenta e nove mil, setenta e nove reais e nove centavos): na Ficha 149, Unidade 020601, Funcional 15.451.0015.1010.0000, Categoria Econômica 4.4.90.51.00, Código de Aplicação 100103, Fonte de Recurso 00200; e, devendo onerar a seguinte dotação orçamentária para o valor de R$ 142.963,51 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e cinqüenta e um centavos): na Ficha 148, Unidade 020601, Funcional 15.451.0015.1010.0000, Categoria Econômica 4.4.90.51.00, Código de Aplicação 100103, Fonte de Recurso 00100 conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2016/3/9955,

Código Localizador: SDJPRPMO

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DADOS, ATRAVÉS DE FERRAMENTA SISTÊMICA (SOFTWARE), PARA GERAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS TÉCNICOS E GERENCIAIS SOBRE DESEMPENHO DE INDICADORES FISCAIS E SUBSÍDIO AO CONTROLE INTERNO NO ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS PERIÓDICOS E APOIO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS A DIVERSOS ÓRGÃOS DA FEDERAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
CAETANO & MAIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R$46.800,00

Geraldo Antônio Vinholi – Prefeito Municipal

Código Localizador: TDICAFSU



Atos Administrativos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

CONVOCAMOS os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, para participar de REUNIÃO a ser realizada no dia 16 de maio de 2.016 – segunda-feira, às 17:30 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Planejamento, no 3º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, 01.

Pauta :

- Organização da 6ª Conferência Municipal da Cidade;
- Assinatura da ata.

Engº Gilberto Augusto Motta

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU

Código Localizador: AIETDL0J

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2015

Considerando a DESISTÊNCIA do (a) candidato (a) abaixo relacionado:

Cargo: Supervisor Educacional

5º - Ailton Renan Goulart

Ficam CONVOCADO(a), nos termos do item 2.1 do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2015, o(a) candidato(a) seguinte na relação dos aprovados:

Cargo: Supervisor Educacional

6º - Claudete Alves Domingos

Que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos – 2º andar, da Prefeitura do Município de Catanduva, no período de 16 a 20 de maio de 2016, no horário das 13:00 às 16:00 horas. O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como Desistência, ensejando o chamamento do(a)s candidato(a)s seguinte(s) na relação dos aprovados.

Catanduva, 13 de maio de 2016

Rita de Cássia Barbieri Alvarez

Diretora do Depto de Recursos Humanos - Substituta

Código Localizador: B4MWAWWO

CONSELHO TUTELAR

CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Tutelar** é uma autoridade pública colegiada, do Município, composta por cinco pessoas comissionadas por organizações representativas da população, para corrigir condutas desviantes que ameaçam ou violam direitos de crianças e adolescentes.

De segunda a sexta-feira, das 7h às 17h

3521 - 6040

9605-1483 (PLANTÃO)

Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 1015/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2016
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES E APARELHOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DOS LABORATÓRIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA (SAEC), COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 21,39% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Avenida Engenheiro José Nelson Machado n° 888-A, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente Sr. CESAR DE JESUS MORASCA, brasileiro, portador do RG nº 8.452.953 e inscrito no CPF nº 034.085.048-57, residente e domiciliado na Rua Araucária nº. 238, Parque Glória, nesta cidade de Catanduva-SP, e as empresas HEXIS CIENTÍFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 53.276.010/0001-10, localizada na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, n° 385, Chácara Aeroporto, Jundiaí/SP, CEP 13212-000, neste ato representada por ELENA EIKO KAWAMOTO GABONI, brasileira, casada, Líder de Célula, portadora do RG nº 10.674.371-5, inscrita no CPF sob nº 021.916.848-23, residente e domiciliada a Rua Alcides Ortiz, n° 90 – Bairro Sarapiranga, Jundiaí/SP, CEP 13212-872, e ANALYSER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 55.482.475/0001-53, localizada à Rua Major Ângelo Zanchi, n° 692, Bairro Penha, São Paulo/SP, CEP 03633-000, neste ato representada por CINTIA ZAGO SANT ANNA, brasileira, engenheira química, portadora do RG n° 32.932.380-5 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n° 225.988.568-30, residente e domiciliada a Rua Ana Soares Barcelos, n° 273, Vila Venditti, CEP 07031-070, Guarulhos/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES E APARELHOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DOS LABORATÓRIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA (SAEC), COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 21,39% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação, nos termos do artigo 10 do decreto nº 3931/01.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 15/2016 Processo 1015/2016.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado

mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedores da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 15/2016.

3.3. - Os fornecedores registrados ficam obrigados a atenderem todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 – O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC, devendo ser entregues no município de Catanduva/SP em local a ser determinado pela SAEC, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade dos detentores, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

4.1.1 – Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue em um prazo máximo de até 15 (quinze) dias.

4.1.2 - Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

4.1.3 - Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção visual e/ou dimensional e/ou de assentamento, efetuadas pela fiscalização no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

4.1.4 - Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.

4.1.5 - Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão estar isentos de trincas, e outros defeitos que possam afetar sua resistência, estanqueidade ou durabilidade. O preço deve incluir a entrega do material no município de Catanduva-SP.

4.1.6 – Todos os produtos deverão ser fornecidos com identificação específica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.

4.1.7 - Caso a empresa não cumpra o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 - O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresente problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a SAEC . Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feitas por transportadora.

4.8 – A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9 - A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10 – O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente no:

HEXIS CIENTÍFICA LTDA: Banco do Brasil, Agência 3081-3, Conta Corrente nº 5117-9;

ANALYSER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA: Banco do Brasil, Agência 6835-7, Conta Corrente n° 01648-9, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados após o repasse.

5.2 – Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3 – Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 – A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 - O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo a SAEC convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor, utilizando como parâmetro o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

7.2 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar o preço registrado, a SAEC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela SAEC, à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d) Houver razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação

dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) - obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Da SAEC

a) - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) - promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) - elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, representada pelo seu Superintendente Sr. Cesar de Jesus Morasca e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 05 (cinco) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 02 de maio de 2016.

CESAR DE JESUS MORASCA

SUPERINTENDENTE SAEC

Representante(s)

HEXIS CIENTÍFICA LTDA

ELENA EIKO KAWAMOTO GABONI

CONTRATADA

ANALYSER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CINTIA ZAGO SANT ANNA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



Atividades semanais

A **Equipe de Combate ao Aedes aegypti (EMCAa)** realizou bloqueios para a eliminação de criadouros do *Aedes aegypti* nos seguintes bairros**: Vila Santo Antonio, Parque Glória, Bom Pastor, Parque Flamingo e Residencial Martani.**

A **Equipe de Combate ao Aedes aegypti** realizou **nebulização** nos seguintes bairros: **Vila Santo Antonio, Parque Glória, Bom Pastor, Parque Flamingo e Residencial Martani.**

Os **Pontos Estratégicos (PE)** que foram visitados são localizados nos bairros: **Santo Antonio, Vila Engrácia, Parque Industrial 1, 2, 3 e 4 e Vila Guzzo.**

Próxima semana

Os **Pontos Estratégicos (PE)** que serão localizados: **Jardim da Torre, Julia Caparroz, Jardim Salles, Higienópolis, São Francisco, Bom Pastor, Jardim Alpino, Granville e Parque Joaquim Lopes.**

Os **Imóveis Especiais (IE)** que serão visitado nessa semana são nos seguintes bairros: **Jardim Bela, Parque Glória IV, Vila Lunardelli, Tarraf, Jardim Sales, Vila Celso, Vila Soto, Jardim Alpino, Vila Mota e Centro.**

A **Equipe de Combate ao Aedes aegypti** fará visitas de casa a casa de rotina com manejo e retirada de criadouros, com objetivo de evitar a proliferação do vetor intensificando visitas no seguinte bairro: **Bom Pastor.**

Ressaltando que todas as imobiliárias e seus responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.



DICA DA SEMANA: BROMÉLIAS

Deixar em local coberto, caso não seja possível retirar água frequentemente.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

HEXIS CIENTÍFICA LTDA						
ITEM	**LOTE 1 - REAGENTES**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	sacos plásticos estéreis com tiossulfato para coletas de amostras de água – com marcação em 100 ml;	Labplas	caixas com 100 unid.	80	230,00	18.400,00
2	substrato cromogênico definido ONPG-MUG para análise de coliformes totais/fecais em 24 horas em amostras de água de 100 ml;	Cpi	caixas com 100 Unid.	80	730,00	58.400,00
3	solução tampão pH 4 para calibração de pHmetro – rastreado ao NIST – USA;	Qhemis high purity	frascos	6	71,00	426,00
4	solução tampão pH 7 para calibração de pHmetro – rastreado ao NIST – USA;	Qhemis high purity	frascos	10	72,00	720,00
5	solução tampão pH 10 para calibração de pHmetro – rastreado ao NIST – USA;	Qhemis high purity	frascos	10	72,00	720,00
6	solução TISAB II PARA SER UTILIZADA EM ANÁLISES DE DETERMINAÇÃO DO ÍON FLUORETO - galões de 3,8 L;	Orion	galões	6	950,00	5.700,00
7	solução TISAB III PARA SER UTILIZADA EM ANÁLISES DE DETERMINAÇÃO DO ÍON FLUORETO - frascos de 475 mL;	Orion	frascos	11	900,00	9.900,00
8	Filtro de fibra de vidro tipo 13.400 de diâmetro 47 mm, temperatura de trabalho de 220ºC - caixa com 100 Unid.;	Pall corporation	caixas	5	130,00	650,00
9	Filtro de papel - Qualitativo 125 mm - pacote com 100 Unid. cada	Fitec	pacotes	2	3,50	7,00
10	Kit de solução para Digestão de DQO - faixa 3-150 mg/L compatível com espectrofotômetro Hach DR3900 - caixa com 150 tubos	Hach	caixas	3	2.450,00	7.350,00
11	Kit de solução para Digestão de DQO - faixa 20-1500 mg/L compatível com espectrofotômetro Hach DR3900 - caixa com 150 tubos	Hach	caixas	2	2.850,00	5.700,00
12	Solução padrão de DQO - 1000 mg/L - frasco com 200 mL	Hach	Unid.	1	240,00	240,00
13	Solução Padrão de Sulfato - 1000 mg/L SO4	Hach	frasco de 500 mL	1	340,00	340,00
14	Solução Padrão de Fosfato - 50 mg/L PO4	Hach	frasco de 500 mL	1	360,00	360,00
15	Solução Padrão de Nitrato 10 mg/L NO3-N	Hach	frasco de 500 mL	1	230,00	230,00
16	Solução Padrão de Nitrogênio Amoniacal - 10 mg/L NH3-N	Hach	frasco de 500 mL	1	280,00	280,00

17	Inibidor de Nitrificação para análise de DBO - frasco com 35 g	Hach	Unid.	4	145,00	580,00
18	Conjunto de tubos de reagentes de nitrogênio total - faixa 0,5-25 mg/L, capacidade para 50 testes, compatível com espectrofotômetro Hach DR3900;	Hach	Unid.	5	1.850,00	9.250,00
19	Reagente para determinação de nitrito em amostras de água de 10 ml, faixa 0,002-0,3 mg/L, quantidade pré-dosada suficiente para 100 análises – compatíveis com aparelho DR3900 não havendo necessidade de inserir nova curva no aparelho;	Hach	Unid.	3	450,00	1.350,00
20	Reagente para determinação de nitrato em amostras de água de 10 ml, faixa de 0,3-30 mg/L, quantidade pré-dosada suficiente para 100 análises – compatíveis com aparelho DR3900 não havendo necessidade de inserir nova curva no aparelho;	Hach	pacote	4	400,00	1.600,00
21	Conjunto de tubos de reagentes de nitrogênio amoniacal - faixa 0,4-50 mg/L, com capacidade de 50 testes, compatível com espectrofotômetro Hach DR3900	Hach	Unid.	5	1.250,00	6.250,00
22	Conjunto de reagente de Sulfato - faixa 2-70 mg/L, capacidade para 100 testes, compatível com espectrofotômetro Hach DR3900	Hach	Unid.	3	380,00	1.140,00
23	Conjunto de tubos de reagentes - Fósforo Reativo (Orthophosphato) - faixa 0,06-3,5 mg/L, capacidade para 50 testes, compatível com espectrofotômetro Hach DR3900	Hach	Unid.	5	850,00	4.250,00
24	Embalagem com 100 Unid. de reagente para determinação de fósforo em amostras de água de 10ml - compatível com espectrofotômetro DR2800	Hach	Unid.	1	369,50	369,50
25	Hidróxido de Sódio em lentilhas - frasco de 250 g	Synth	Unid.	2	15,50	31,00
26	Hexano P.A. - frasco de 1 L	Qhemis	Unid.	5	23,50	117,50
27	Celite - frasco de 500 g	JT Baker	Unid.	2	300,00	600,00
TOTAL						**134.961,00**

HEXIS CIENTÍFICA LTDA						
ITEM	**Lote 3 – Equipamentos Cota Principal até 78,61%**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Rack de suporte para sacos plásticos estéreis com tiossulfato para coletas de amostras de água (100ml)	Ricilab	Unid.	9	70,00	630,00
2	Equipamento para determinação de Demanda Bioquímica de Oxigénio (DBO) através do método respirométrico, com seis garrafas ambar de 492 mL colocadas em um sistema fechado e com agitação contínua; Com leitura digital direta em mg/L de DBO e o resultado pode ser consultado a qualquer momento durante o teste através do display gráfico. Com faixa de trabalho selecionável: 0 a 35 mg/L, 0 a 70 mg/L, 0 a 350 mg/L, 0 a 700mg/L de DBO; Com saída RS232 para análises dos dados em computador; Fornecido com 6 garrafas de 492 ml de vidro âmbar, fonte de alimentação de energia, 6 barras magnéticas, 6 copos de vedação, pillows de nutriente para DBO, comprimidos de Hidróxido de Potássio, espátula e manual de operações; Energia elétrica 110-240 V.	Hach	Unid.	1	29.500,00	29.500,00
3	Agitador vórtex de tubos de ensaio, com motor de 3.800 rpm, receptáculo de borracha sintética e controle eletrônico de velocidade. Pode funcionar de modo contínuo ou por pressão em seu receptáculo.Funcionamento em 127/220 volts	Phoenix	Unid.	1	770,00	770,00
4	Kit de manutenção para eletrodo de oxigênio dissolvido, compatível com eletrodo Thermo Orion 087010MD	Orion	Unid.	1	1.400,00	1.400,00
5	Dispensador manual para reagente DPD em pó para análise de cloro livre - acompanha tubo de reagente.	Hach	Unid.	3	700,00	2.099,99
6	Eletrodo para análise de oxigênio dissolvido (sensor óptico RDO), com cabo de 10 metros, compatível com o aparelho Thermo Orion Star A223.	Thermo Orion	Unid.	1	6.430,00	6.430,00
7	Micropipeta de volume variável (100 a 1000ul), totalmente autoclavável com certificado de qualidade para acuracidade e precisão e design elaborado para reduzir a força requerida na pipetagem.	Thermo Scientific	Unid.	1	1.200,00	1.200,00
8	Contador de colônias de microorganismos em placas de até 120mm de diâmetro; com lâmpada fluorescente de 22W e lupa de aumento de 1,5 vezes com haste flexível; contagem de placas abertas ou fechadas por meio de um circuito eletrônico; sistema de memória para até 30 placas com regulagem de inclinação - Bivolt.	Phoenix	Unid.	1	2.000,00	2.000,00

9	Bancada (câmara) de fluxo laminar horizontal, para trabalhos Classe 100 conforme ABNT - NBR 13.700, ABNT - NBR 15.767, ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1; em alumínio naval com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, área de trabalho toda em aço inox AISI 304 liso para fácil limpeza (assoalho), paredes laterais em vidro temperado; pré filtro Classe G3 - Sintético Filtro HEPA Classe A3 -NBR-6401, EU-13 Eurovent 4/4 (99.99 % de eficiência - DOP para partículas de 0,3 mícron); lâmpadas UV e Fluorescente; tomada auxiliar - interna; válvula para gás ou vácuo.	Pachane	Unid.	1	19.700,00	19.700,00
10	Rolha de Neoprene sólida, tamanho nº 2 - compatíveis com cubetas de quartzo Hach para análise ao espctrofotômetro - pacote com 12 peças	Hach	Unid.	1	160,01	160,01
11	Timer digital	Boeco	Unid.	1	110,00	110,00
12	Aparelho colorimétrico, modelo com dispensador de reagente com capacidade para 250 análises de cloro livre, para análise de cloro livre e total; 2 faixas de medição: Faixa baixa: 0,02 to 2,00 mg/L e faixa alta: 0,1 a 8,0 mg/L; princípio de análise pelo método DPD; A prova d'água - proteção IP67 (pode submergir até 01 metro por 30min); Deve flutuar quando cair acidentalmente na água; Apresentar mensagens no display caso haja problemas com a medição e Relatório de Conformidade ISO9001	Hach	Unid.	1	3.700,00	3.700,00
13	Medidor de bancada duplo canal visor gráfico LCD retroiluminado. Display LCD informativo que mostre os resultados de pH / mV / R mV / ISE e temperatura e status do eletrodo, data, hora, identificação da amostra, identificação de usuário e pontos de calibração. Função - AUTO-READ - que estabiliza a leitura na tela. Opção de correção de erros sem recalibração completa com a função de edição de calibração - acompanha eletrodo pH, sensor de temperatura aço inox, probe agitadora, eletrodo de flúor, buffer kit (pH 4, 7, 10) e soluçoes padrão de flúor com TISAB II.	Orion	Unid.	1	21.300,00	21.300,00
					TOTAL	**89.000,00**

ANALYSER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ITEM	Lote 3 - Equipamentos Cota Reservada para ME e EPP até 21,39%	MARCA	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Rack de suporte para sacos plásticos estéreis com tiossulfato para coletas de amostras de água (100ml)	Nasco	Unid.	1	75,84	75,84
4	Kit de manutenção para eletrodo de oxigênio dissolvido, compatível com eletrodo Thermo Orion 087010MD	Thermo Scientific	Unid.	1	2.738,30	2.738,30
5	Dispensador manual para reagente DPD em pó para análise de cloro livre - acompanha tubo de reagente.	Hach	Unid.	1	726,77	726,77
13	Medidor de bancada duplo canal visor gráfico LCD retroiluminado. Display LCD informativo que mostre os resultados de pH / mV / R mV / ISE e temperatura e status do eletrodo, data, hora, identificação da amostra, identificação de usuário e pontos de calibração. Função - AUTO-READ - que estabiliza a leitura na tela. Opção de correção de erros sem recalibração completa com a função de edição de calibração - acompanha eletrodo pH, sensor de temperatura aço inox, probe agitadora, eletrodo de flúor, buffer kit (pH 4, 7, 10) e soluçoes padrão de flúor com TISAB II.	Thermo Scientific	Unid.	1	21.959,09	21.959,09
					TOTAL	**25.500,00**

Código Localizador: 6MHXSI/M

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2°, da Lei Federal N° 11.445 de 05/01/2007.

28863	28861	28988	28834	28852	9041017	28577
33540	28486	28474	28470	28480	28476	28477
28484	28788	28795	28803	28806	28792	588425
47552	41094	37992	37885	37862	37814	37813
37951	37933	37856	37909	37916	9047986	27037
27156	588444	27069	27075	27080	589168	27115
27101	590006	27103	27178	27179	27176	27160
27164	27109	27171	9044521	28357	28369	28725
28748	28709	28740	28707	9752	9771	9777
9782	9783	9785	9787	9802	9848	9863
26937	26948	26951	26963	26890	26988	26906
26907	26910	26962	589298	28164	28120	28123
28142	8821	46746	8764	8571	46741	8816
8586	46758	8593	8812	9049	591124	8826
587759	8828	9072	8869	8885	9044	9029
8908	9070	8937	8941	9043456	8957	8960
46845	8973	8986	8975	8984	47150	32600
32515	11973	12043	11979	11981	12055	8609
8621	46745	8662	8664	8789	8794	8702
9050334	11880	11883	11876	11804	11811	11815
11825	11829	11833	11884	11888	11870	9866
9711	9881	9737	9748	9639	9467	9618
9644	9626	9660	9668	9489	9499	9664
9646	9586	589965	589966	9597	9628	9049797
9050589	9047904	9048076	9050222	9049427	9050482	9048441
9335	9108	46938	9139	9140	9144	9154
9155	9295	9047093	9189	9192	9198	9338
9205	9209	9296	9218	9219	9222	9234
9258	9043653	12000	12005	12027	12030	12035
12056	9370	9363				

Código Localizador: NCCVTUXV

Horários de Ônibus

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Sales/Theodoro	Euclides/Solo	N. Teto/Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engrácia	KM 10	Noble		Jd. Torre/ Citrovita	Pedro Boso	G. Hernandes
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	5:00	5:20	5:00	08:20**	14:40	7:00	06:30*****	05:50*	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05****	5:25	5:45	6:00	5:45	19:00***	16:50*****	15:30	16:35	07:20*	5:20
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50****	5:50	6:30	06:40***	6:30		22:30	17:00*****			5:40
6:10	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35****	6:15	7:15	07:30**	7:15			23:20			6:00
6:35	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	8:00	8:20	8:00						06:20
7:00	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	8:45	9:05	8:45						6:40
7:20	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	9:30	9:50	9:30						7:00
7:40	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	10:15	10:35	10:15						7:20
8:00	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	11:00	11:20	11:00						7:40
8:20	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05****	8:45	11:45	12:05	11:45						8:00
8:40	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50****	9:10	12:30	12:50	12:30						8:20
9:00	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	13:15	13:35	13:15						8:40
9:20	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20****	10:00	14:00	14:20	14:00						9:00
9:40	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05****	10:25	14:45	15:05	14:45						9:20
10:00	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	15:30	15:50	15:30						9:40
10:20	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35	11:15	16:15	16:40**	16:15						10:00
10:40	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20****	11:40	17:00	17:30	17:00						10:20
11:00	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	17:45	18:15	17:45						10:40
11:20	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50****	12:30	18:30	19:00	18:30						11:00
11:40	19:05	19:10	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	19:15	19:50	19:15						11:20
12:00	19:50	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	20:00	20:40	20:00						11:40
12:20	20:35	20:50	13:10	20:35	21:10	20:55	21:20****	13:45	20:45	21:30	20:45						12:00
12:40	21:20	21:35	13:35	21:25	22:00	21:40	22:10	14:10	21:30	22:15	21:30						12:20
13:00	22:10	22:20	14:00	22:10	23:00	22:20	23:00****	14:35	22:15	23:00	22:15						12:40
13:20	23:00	23:00	14:25	23:00		23:00	23:40	15:00	23:00	23:40	23:00						13:00
13:40	23:40	23:40	14:50	23:40>>>>		23:40		15:25	23:40		23:40						13:20
14:00			15:15					15:50									13:40
14:20			15:40					16:15									14:00
14:40			16:00					16:40									14:20
15:00			16:20					17:05									14:40
15:20			16:40					17:30									15:00
15:40			17:00					17:55									15:20
16:00			17:20					18:20***									15:40
16:20			17:40					18:45									16:00
16:40			18:00					19:10									16:20
17:00			18:20					19:35									16:40
17:20			18:40					20:00									17:00
17:40			19:00					20:45									17:20
18:00			19:20					21:30***									17:40
18:20			19:50					22:15***									18:00
18:40			20:20					23:00									18:20
19:00			21:00					23:40									18:40
19:20			21:40														19:00
20:00			22:20														19:30
20:40			23:00														20:00
21:20			23:40														20:30
22:10																	21:00
23:00																	21:30
23:40																	22:00
																	22:30
																	23:00
																	23:40

*Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atendendo o B. Nova Catanduva
**Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros
***Horários que o ônibus vai até a Fafica
****Horários que o ônibus vai até a Loren Sid
*****Horário Jd. da Torre vai Usina Noble e Cond. Acapulco
******Horários Usina Noble vai Cond. Acapulco até P. Boso
>>>>Horário que a linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

TABELA DE HORÁRIOS DE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Sales/Theodoro	Euclides/Solo	N. Teto/Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engrácia	Noble		Pedro Boso	G. Hernandes
												Terminal	Usina		
5:00	05:00	05:00	05:10	05:45	05:30	05:20	05:30	5:00	5:05	5:20	5:10	6:50	7:30	6:00*	5:00
5:50	05:50	05:40	06:00	06:35	06:20	06:10	06:15***	5:45	5:55	6:05	6:00	14:40	15:30		6:00
6:40	06:40	06:30	06:50	07:25	07:10	07:00	07:05	6:30	6:45	6:55**	6:50	22:30	23:20		6:35
7:30	07:30	07:20	07:40	08:15	08:00	07:50	07:55	7:15	7:35	7:45	7:40				7:10
8:20	08:20	08:10	08:30	09:05	08:50	08:40	08:45	8:05	8:25	8:35	8:30				7:45
9:10	09:10	09:00	09:20	09:55	09:40	09:30	09:35	8:55	9:15	9:25	9:20				8:20
10:00	10:00	09:50	10:10	10:45	10:30	10:20	10:25	9:45	10:05	10:15	10:10				8:55
10:50	10:50	10:40	11:00	11:35	11:20	11:10	11:15	10:35	10:55	11:05	11:00				9:30
11:40	11:40	11:30	11:50	12:25	12:10	12:00	12:05***	11:25	11:45	11:55	11:50				10:05
12:30	12:30	12:20	12:40	13:15	13:00	12:50	12:55***	12:15	12:35	12:45	12:40				10:40
13:20	13:20	13:10	13:30	14:05	13:50	13:40	13:45	13:05	13:25	13:35	13:30				11:15
14:10	14:10	14:00	14:20	14:55	14:40	14:30	14:35	13:55	14:15	14:25	14:20				11:50
15:00	15:00	14:50	15:10	15:45	15:30	15:20	15:25	14:45	15:05	15:15	15:10				12:25
15:50	15:50	15:40	16:00	16:35	16:20	16:10	16:15	15:35	15:55	16:05	16:00				13:00
16:40	16:40	16:30	16:50	17:25	17:10	17:00	17:05***	16:25	16:45	16:55**	16:50				13:35
17:30	17:30	17:20	17:40	18:15	18:00	17:50	17:55	17:15	17:35	17:45	17:40				14:10
18:20	18:20	18:10	18:30	19:05	18:50	18:40	18:45***	18:05	18:25	18:35	18:30				14:45
19:10	19:10	19:00	19:20	19:55	19:40	19:30	19:35	18:55	19:15	19:25	19:20				15:20
20:00	20:05	19:55	20:10	20:45	20:30	20:20	20:35	19:45	20:05	20:20	20:10				15:55
20:50	21:00	20:50	21:00	21:35	21:20	21:10	21:25	20:35	21:00	21:15	21:10				16:30
21:40	22:00	21:50	22:00	22:00	22:10	22:00	22:20***	21:25	22:00	22:10	22:05				17:05
22:20	23:00	23:00	23:00	23:00	23:00	23:00	23:00	22:15	23:00	23:00	23:00				17:40
23:00	23:40		23:40	23:40>>>		23:40	23:40>>>>	23:00	23:40	23:40	23:40				18:15
23:40								23:40							18:50
															19:40
															20:20
															21:00
															21:40
															22:20
															23:00
															23:40

Horários atendidos somente aos sábados:

>>>Horário que a N. Teto atenderá a linha Juliatti

>>>>Horário que a Tarraf atenderá a linha Sales/Theodoro

*Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atendendo o B. Nova Catanduva

**Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

***Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

SIDEMAR VICENTE DE CASTRO:02930930837

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por SIDEMAR VICENTE DE CASTRO:02930930837
Localidade: Catanduva
Data: 2016.05.13 23:59:49 -0300


Mutirão do
Lixo Eletrônico
16 a 20
MAIO 2016
8h00 às 17h00
PONTOS DE COLETA
ARIRANHA
SANTA ADÉLIA
*PREFEITURA MUNICIPAL
*CASA DA AGRICULTURA
*ESCOLAS MUNICIPAIS
NOVO HORIZONTE
* CENTRO DE RECICLAGEM
DE RESÍDUOS DA INFORMÁTICA
CATANDUVA
* ESCOLAS MUNICIPAIS
*IMES
*ESTAÇÃO CULTURA
*RECINTO DE EXPOSIÇÕES
MATERIAIS DE COLETA
· Computadores e sucata de informática (monitores, teclado, mouse, CPU, estabilizador, driver, impressora e etc.)
· TV's
· Celulares
· Telefones e fax
· Aparelhos de DVD e videocassete
· Aparelhos de som
· Fios e cabos
· Placas e circuitos eletrônicos
NÃO RECEBEREMOS
Lâmpadas fluorescentes
Pilhas e Baterias
O descarte destes materias ocorrerá em outra oportunidade.
Realização:
ARNH
ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE NOVO HORIZONTE
Ariranha
Seu bem-estar em primeiro lugar
PREFEITURA DE CATANDUVA
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
GOVERNO MUNICIPAL
SANTA ADÉLIA
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
PREFEITURA
Novo Horizonte